



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000
Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsfp@gmail.com
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2026

Lei Federal Nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar a participação de representante da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG na **4ª Conferência Nacional da ABRACAM MULHER**, a ser realizada em Brasília/DF, no período de 27 a 30 de outubro de 2026. A participação no evento possibilitará o aprimoramento de conhecimentos, a troca de experiências e o acesso a informações relacionadas à atuação feminina no Poder Legislativo e à promoção de políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação consiste na prestação de serviço de inscrição para participação em evento, de natureza não continuada, conforme objeto. Trata-se de serviço específico, vinculado à realização de evento determinado, cuja execução se dará no período estabelecido para sua realização.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREVISÃO DE ENTREGA

Conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD) apresentado em 31 de agosto de 2026 e a autorização do Sr. Presidente, estima-se a necessidade de contratação de 01 (uma) inscrição para participação de representante da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG na 4ª Conferência Nacional da ABRACAM MULHER, a ser realizada em Brasília/DF, no período de 27 a 30 de outubro de 2026. A disponibilização da inscrição deverá ocorrer em tempo hábil para possibilitar a participação da representante no evento, conforme as condições estabelecidas pela organização, considerando-se atendida a contratação com a efetiva disponibilização da inscrição e dos acessos necessários à participação no evento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando a especificidade do evento objeto desta contratação, foi identificada como solução adequada a contratação direta de 01 (uma) inscrição junto à Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, entidade responsável pela realização e organização do evento e pela disponibilização das respectivas inscrições.

Em razão da vinculação da inscrição ao evento específico, não foram identificados outros fornecedores aptos a comercializar a inscrição para participação no evento nas mesmas condições, uma vez que sua disponibilização é realizada pela própria entidade organizadora.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG

Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000

Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsf@gmail.com

Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

Dessa forma, a contratação direta da inscrição junto à ABRACAM mostra-se como a solução adequada para atender à necessidade da Câmara Municipal, devendo ser observado o enquadramento legal aplicável à contratação por inexigibilidade de licitação, diante da inviabilidade de competição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá compreender 01 (uma) inscrição para participação de representante da Câmara Municipal no evento objeto desta contratação, incluindo o acesso à programação e às atividades previstas pela organização. A inscrição deverá ser disponibilizada em nome da participante indicada, em tempo hábil para sua participação no evento, observadas as condições e orientações estabelecidas pela entidade organizadora. A contratação deverá atender às condições de inscrição, participação e demais serviços eventualmente incluídos no valor, conforme informações e proposta apresentadas pela ABRACAM.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **Valor Total Estimado: R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais);**
- **Fonte da Estimativa:** O valor da contratação foi obtido mediante consulta ao **site oficial da ABRACAM**, onde consta o valor vigente da inscrição para participação no evento objeto desta contratação. Para fins de análise da compatibilidade do preço, serão considerados, ainda, valores constantes de Notas Fiscais referentes a inscrições em eventos similares já realizados pela própria entidade, fornecidas pela ABRACAM.

Os valores utilizados como referência são apresentados na tabela abaixo:

Evento/Contratação Similar	Datas do Evento	Nota Fiscal	Órgão Contratante	Valor das inscrições
3ª Conferência Nacional das Vereadoras - Brasília	21 a 24 de outubro de 2025	NF 494 – 15/10/2025	Câmara Municipal de Poço Fundo/MG	R\$ 997,00 (1 inscrição)
3ª Conferência Nacional das Vereadoras - Brasília	21 a 24 de outubro de 2025	NF 501 – 16/10/2025	Câmara Municipal de Porto de pedras/AL	R\$ 997,00 (1 inscrição)
1ª Marcha dos Vereadores de Minas Gerais – Belo Horizonte	10 a 12 de março de 2026	NF 885 – 01/04/2026	Câmara Municipal De Nova Ponte/MG	R\$ 1.047,00 (1 inscrição)
3ª Marcha de Vereadores de Rondônia – Cacoal	09 a 12 de junho de 2026	NF 1032 – 19/06/2026	Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO	R\$ 1.047,00 (1 inscrição)
4ª Conferência ABRACAM Mulher (Evento objeto desta contratação)	27 a 30 de outubro de 2026	Valor obtido no Site Oficial da ABRACAM		R\$ 997,00 (1 inscrição)

A análise dos valores praticados em eventos similares será utilizada como parâmetro complementar para verificar a **compatibilidade do valor de R\$ 997,00 com os preços praticados pela própria entidade**, considerando as características e condições das



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000
Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsfp@gmail.com
Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

contratações utilizadas como referência. As respectivas notas fiscais e demais documentos utilizados na composição da estimativa de valor serão juntados aos autos do processo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

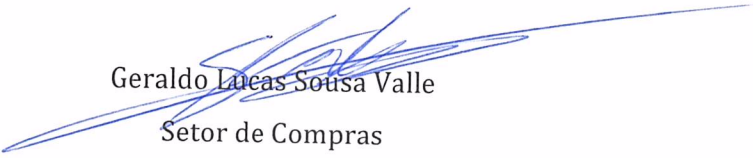
- **[X] NÃO PARCELADO:** Justifica-se o não parcelamento da contratação por se tratar de 01 (uma) inscrição para participação em evento específico, cuja contratação é individual e não comporta divisão em parcelas ou etapas distintas.

8. VIABILIDADE E CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação de 01 (uma) inscrição para participação no evento objeto deste estudo é adequada e necessária para atender à demanda da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG. A solução identificada mostra-se compatível com a necessidade apresentada, com quantitativo e valor estimados adequadamente, bem como com os requisitos estabelecidos para a contratação. Dessa forma, considera-se viável a contratação, devendo o procedimento observar os requisitos legais aplicáveis à contratação direta por inexigibilidade de licitação.

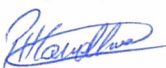
9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de subsidiar a contratação pretendida e demonstrar sua viabilidade técnica e administrativa. Responsável pela elaboração:


Geraldo Lucas Sousa Valle
Setor de Compras

Após análise das informações e conclusões constantes neste Estudo Técnico Preliminar, aprovo o presente documento e autorizo o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

São Francisco de Paula/MG, 02 de setembro de 2026.


Paulo Henrique de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal